

A experiência do Parque Augusta

SESSÃO TEMÁTICA: DIREITO À PAISAGEM

CATEGORIA: ARTIGO SOBRE TRABALHOS PRÁTICO/PROFISSIONAIS

Autora: Saide Kahtouni

RESUMO

Considera-se o Parque Augusta, situado na região central paulistana, fruto concreto de uma luta de mais de 20 anos, conduzida pelos próprios movimentos de moradores e protetores da cidade, associados aos movimentos ambientalistas, que seguem, opondo-se à intensa febre construtiva das incorporadoras na cidade de São Paulo. O processo de implantação deste espaço singular ocorreu, a partir de 2019, já contando com a evolução de um arcabouço legal construído ao longo de décadas para a vitória dos objetivos comuns. Este texto pretende focar nessa experiência, considerada inovadora pelo processo de participação, de construção do projeto, da obra e medidas para a gestão do espaço público. Esta narrativa tem por base alguns documentos técnicos produzidos por escritórios técnicos e por setores da prefeitura, mais os depoimentos e imagens produzidas pelos participantes do grupo técnico do Ministério Público do Estado de São Paulo, em ação de fiscalização, como representação de entidades que lutaram pela existência deste parque, nosso caso em tela.

PALAVRAS-CHAVES: Direito à paisagem – participação da população – Parque Augusta

ABSTRACT

Parque Augusta, located in the central region of São Paulo, is considered a concrete fruit of a struggle lasting more than 20 years, led by the movements of residents and protectors of the city, associated with environmentalist movements, which continue now, opposing the intense construction fever among developers in the city of São Paulo. The process of implementing this unique space began in 2019, already counting on the evolution of a legal framework built over decades to achieve common objectives. This text intends to focus on this experience, considered innovative due to the process of participation, construction of the project, the work and measures for the management of public space. This narrative is based on some technical documents produced by technical offices and sectors of the city hall, plus testimonies and images produced by participants in the technical group of the Public Ministry of the State of São Paulo, in inspection action, as representation of entities that fought for the existence of this park, our case in point.

KEYWORDS: Rights for landscape – popular participation- Augusta park

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é esforço para traçar um relato, para que seja guardado entre gerações, pois, apesar de não termos tantas facilidades tecnológicas naqueles períodos de transições, situado entre os anos 80-90, ali foi criado forte arcabouço legal e instrumentais que facilitaram nossos trabalhos, que de certa forma abriram alguns caminhos, ainda longos, e não finalizados, para a facilitação do Direito à paisagem, através dos direitos à qualidade ambiental. Indiscutivelmente Direitos humanos foram previstos de uma forma mais plena para nossos habitantes urbanos do Brasil, a partir de 1988. No entanto, os embates pela qualidade ambiental e direitos humanos



ainda prosseguem em pleno século XXI, muitos anos depois dos movimentos de 1968 e de textos fundantes da questão. (LEBFREVRE,1968).

Temos acompanhado, com certa preocupação, especialmente a partir de 2018, sinais de esforços para o retrocesso de nossas conquistas, percebidos por algumas mudanças legais e pelos artifícios inseridos em diversas alterações, em que nossas legislações tem sido alteradas para flexibilizar certas situações, onde, aos poucos, vai se minando todo o arcabouço que nos permitiu realizar tantas ações pelo patrimônio público. Portanto, as mobilizações ainda são muito valiosas.

O conhecido historiador Eric Hobsbawn, praticamente encerra seu livro “Era dos extremos (1914-1991) – o breve século XX (HOBBSAWN,1997), conjecturando sobre os problemas ambientais e suas consequências extremas sobre a população do Planeta, um assunto de extrema importância que, estamos vivenciando presentemente e, no entanto, não o iremos aqui desenvolver, por questões de foco da comunicação proposta.

Importante compreender que, de uma forma intrínseca e ainda implícita, mas como parte do Todo Ambiental, encontra-se a Paisagem e o Direito à Paisagem.

O Direito à paisagem também está imerso em outras frentes do pensamento contemporâneo, que vislumbram a historicidade dos Lugares e a consideração das afetividades e manifestações de pertencimento de seus habitantes, com princípios expressos em Cartas Mundiais e Internacionais como, por exemplo, a importante “Carta mundial pelo Direito à cidade”, publicada em 2003, no Fórum Social Mundial daquele mesmo ano (ARAUJO,2010), acompanhando diversos movimentos sócio-culturais da civilização contemporânea, que aqui não nos cabe detalhar, mas que tem sido muito estudados pelos urbanistas contemporâneos (HARVEY,2014).

A ABAP – Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas, fundada em 1976, sempre esteve atenta a esses movimentos e deles participou, como segue, até os dias de hoje.¹ (Vide ABAP- A CARTA BRASILEIRA DA PAISAGEM, 2011). Na verdade, essa introdução poderia ainda adentrar os campos conceituais da Paisagem cultural, e citar em detalhes importantes Cartas internacionais sobre o assunto (LALI, 2012), mas esse não será aqui o nosso objetivo, visto que este trabalho, aqui apresentado, busca retratar especificamente e de forma descritiva apenas as questões pragmáticas de um importante caso contemporâneo e pioneiro de alteração dos processos de produção dos referidos “espaços-parque” paulistanos, tendo por objeto desse estudo/depoimento, o PARQUE AUGUSTA.

Este caso deve ser compreendido à luz das aberturas e avanços legais, que permitiram a sua existência, como conquista coletiva dos moradores da nossa cidade, obtida, de fato, após os anos 2000. Tendo sido claramente fruto de um processo de tecituras legais e fortalecimento do Direito ambiental, (FIGUEIREDO:1998), que trabalhou juridicamente a interface entre os direitos à cidade e ao Ambiente equilibrado, por mais de dez anos, pela criação de novos instrumentos legais favorecidos pela nova Constituição de 1988².

Essa intervenção, a criação de um parque num terreno originalmente privado, proposta pela própria comunidade, que o recebe, lutando para que seja um espaço público, reside, então, num

¹ Fundada em 1976 por Rosa Grena Kliass e um grupo de abnegados, após a reunião de Estocolmo em 1972 e a importante participação individual de Fernando Chacel na IFLA.

² Constituição de 1988. A nova Constituição brasileira, onde foi instituído o Capítulo sobre “Meio Ambiente” e seu artigo 225², um marco histórico nacional para os ambientalistas, após grande atuação política e mobilização

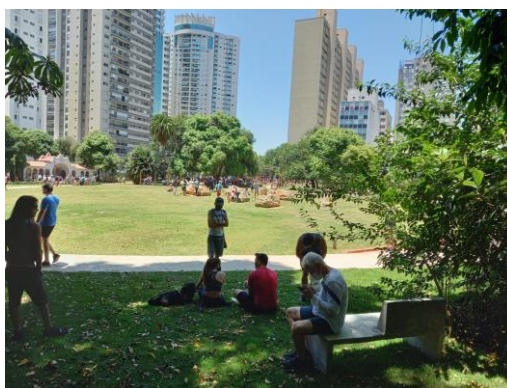
segundo momento de nossa história legal, que podemos designar como “de aplicação legal direta”, em que algumas ações já puderam ser melhor organizadas de forma institucional e documental pela utilização de arcabouços legais federais e locais que já tinham sido implementados, instituídos e consolidados por políticas públicas urbanas de garantia do Direito à cidade e às paisagens, claramente expressas em todo o Brasil e conduzidas pelo Poder Público, e considerando-se plenas dos anos 2000 em diante, período que culmina com a promulgação do Estatuto da Cidade³, e onde já se situa no Tempo, o presente caso, O PARQUE AUGUSTA.

Vejamos, agora em detalhes, como seguiu uma parte da história de nossas oportunidades e lutas pelo Direito à Paisagem, nesse momento originário de novas práticas, que foram sendo consagradas ao longo do percurso, como no exemplo do Parque Augusta, onde houve, mais recentemente, a oportunidade de colaborar, como membro do Grupo Técnico do Ministério Público do Estado de São Paulo, entre 2019 e nov.2021, do processo de implantação das obras.

2 O PARQUE AUGUSTA – HISTÓRICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

O Parque Augusta em São Paulo corresponde aos imóveis tombados à Rua Marquês de Paranaguá nº 115 e Caio Prado nº232 (Setor 10, Quadra 14, Lote 438); e Rua Marquês de Paranaguá nº 217 e Rua Augusta nº 344 (Setor 10, Quadra 14, Lote 131). Tem área total de 10.824m².

Figura 1: Parque Augusta, 2021, na inauguração



Fonte: arquivos da autora

Inaugurado em novembro de 2021, é hoje um espaço emblemático de nossa cidade. Trata-se de uma grande área verde pública, aberta na Rua Augusta, com grandes playgrounds ensolarados e lotados com as crianças que habitam nossa área mais central, muitas delas habitantes em cortiços e pequeninos apartamentos. Toda a arborização original foi conservada, aproveitando-se o sombreamento das antigas áreas existentes, chamadas por alguns de “áreas de mata”.

³ Lei Federal n. 10257 de 10/07/2001, que estabeleceu normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.



Figuras 2 e 3 – Aspectos do playground em 2021



Fonte: arquivos da autora

Havia ali um projeto em tramitação na prefeitura para a construção de um empreendimento multiuso, com alguns espaços semi-públicos, e intensa verticalização nos terrenos, à época privados.

A área está estrategicamente situada como parte de um histórico eixo cultural e significativo da cidade, a conhecida Rua Augusta, eixo que segue do centro da cidade aos bairros-jardins, ligando, na passagem, o espaço tradicional do centro da nossa “paulicéia” pela região da Av. Paulista, e chegando a Av. Brasil, quando a rua passa a ser denominada Rua Colombia, em direção a Av. Faria Lima. Este era o caminho original do antigo bonde da Cia. Light e depois, também, de várias companhias de ônibus urbanos, como o tradicional “elétrico”, que segue até hoje.

Vejam, resumidamente, como seu deu essa história, do privado ao público.

2.1 Origens e usos pretéritos do terreno – uma breve cronologia

No ano de 1906 o imóvel projetado por Victor Dubugras para a família de Fábio Uchoa, construído em princípios do século XX foi vendido para a ordem das Cônegas de Santo Agostinho, que utilizaram o palacete art-nouveau já construído e o ampliaram para inaugurar, em 1907, o tradicional Colégio Des Oiseaux.

Em 1969, o Colégio *Des Oiseaux* encerrou as atividades, e passou a ser do Colégio Equipe, um renomado colégio de ensino avançado e organizador de muitos eventos musicais populares, trazendo artistas da MPB, como Caetano Veloso, Gilberto Gil, Cartola, Clementina de Jesus, Luiz Gonzaga, Paulinho da Viola, Elba Ramalho, Novos Baianos, Elton Medeiros, Raul Seixas, entre outros, conforme consta nas redes digitais. Ressalte-se que muitos artistas moravam ali naquela região, que sempre foi repleta de teatros alternativos e pontos de encontro da resiliência cultural.

Em 1974 assistimos à demolição destas instalações. Os antigos edifícios foram demolidos e o Colégio Equipe desativado. Nesta época, não existia ainda o DPH, nem legislação municipal para tombamento de bens culturais, desenvolvida apenas depois da criação da Secretaria Municipal de Cultura, ao final da década de 70 e produziu diversos seminários públicos sobre bens culturais com significado local para a formação da legislação de tombamento de bens culturais no município paulistano, quando se inaugurou o Centro Cultural Vergueiro (CCSP) e o uso da antiga Casa das Retortas, com centros de pesquisa e documentação da memória artística e cultural.

O terreno onde hoje se assenta o Parque Augusta, foi então adquirido para um futuro empreendimento hoteleiro que não seguiu adiante, e transformado em estacionamento, na década de 1980. Logo depois abrigou o famoso Projeto SP, que promoveu apresentações de diversas bandas como Capital Inicial, Blitz, Titãs, Paralamas do Sucesso, seguindo uma tradição musical deste espaço paulistano, que acontecia agora em uma estrutura coberta por lona, como se fosse um circo, na clareira onde estava o edifício demolido, ocupada com shows de rock.

2.2 As lutas pelo espaço do parque Augusta – direito à paisagem conquistado em 20 anos

Em 20 de junho de 1994, um cidadão da vizinhança redigiu um abaixo assinado e colheu assinaturas solicitando o tombamento do imóvel ao CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo. O abaixo assinado foi protocolado pelo CONPRESP com o nº 175/94.

Em 9 de setembro de 2001, o CONPRESP encaminhou ao solicitante o Ofício 935/2001 informando a abertura do Processo de Tombamento. Com a abertura do Processo de Tombamento, Somente a partir do tombamento, e com a visibilidade proporcionada pela mídia, teve início a movimentação social em prol da transformação de 100% do terreno em parque público, sem prédios. Com a abertura do Processo de Tombamento, a área passou a ter proteção legal que implicava a prévia autorização do CONPRESP para qualquer intervenção física no local, bem como foi inserida no novo Plano Diretor, de 2002, como futuro parque.

Em 14 de dezembro de 2004, após 10 anos de espera pela população, a área foi finalmente tombada pelo CONPRESP. O imóvel, que então já havia sido adquirido em 1996, pelo empreendedor Armando Conde, para a realização de um empreendimento hoteleiro a ser projetado e aprovado, foi definitivamente tombado pela RESOLUÇÃO Nº 23/CONPRESP/2004 (espécies arbóreas e arbustivas e quantidade listadas no Anexo próprio). Somente a partir do tombamento, e com a visibilidade proporcionada pela mídia, teve início a movimentação social em prol da transformação de 100% do terreno em parque público, e sem prédios.

No ano de 2006, a pedido da SAMORCC - Sociedade dos Amigos, Moradores e Empreendedores do Bairro de Cerqueira César, começou a tramitar na Câmara Municipal de São Paulo, o projeto de lei 345/2006, de autoria dos vereadores Juscelino Gadelha e Aurélio Nomura, que propunha a criação do Parque Municipal Augusta na totalidade do terreno.

Figuras 4 e 5: Ações locais pioneiras da SAMORCC



Fonte: arquivos SAMMORC



Após intensas pressões do conjunto dos movimentos sociais, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou, em duas votações, o Projeto de Lei 345/2006 e enviou a Lei Ordinária Municipal 15.941 ao prefeito Fernando Haddad, que a sancionou em 23/12/2013.

Em 2013 surgiu o **Movimento Parque Augusta**, reunindo três movimentos sociais, **Aliados do Parque Augusta**, **Parque Augusta sem Prédios** e o **Organismo Parque Augusta (OPA)**. Após intensas pressões do conjunto dos movimentos sociais, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou, em duas votações, o Projeto de Lei 345/2006 e enviou a Lei Ordinária Municipal 15.941 ao prefeito Fernando Haddad, que a sancionou em 23/12/2013.

Em 2014, todos os movimentos foram chamados a opinar sobre o Projeto. Foram realizadas oficinas de registros de desejos e muitos debates foram realizados sobre as expectativas da população e vizinhanças. Dialogavam entre si, reunidos em universidades, escolas e no próprio terreno e até durante ocupações e acampamentos no terreno, como ocorreu **em 2015**, diante da liberação irregular de obras no local pelo CONPRES. Assim, as diversas representações de comunidades envolvidas se uniram e criaram um projeto coletivo, registrando e alinhando seus desejos em relação às transformações da área.

2.3 As listas de desejos

A partir de 2014, formulários de desejos on-line permitiram uma consulta mais ampla e a feitura de listas de desejos, depois transformadas em alguns croquis... Depois disso, surgiram diversas plantas em escala e perspectivas. Foram surgindo voluntariamente, com a participação de muitos arquitetos, biólogos, e outros voluntários profissionais, de variadas formações, ligados aos vários movimentos engajados.

Assim, os formulários de desejos on-line permitiram uma consulta mais ampla aos vizinhos, e ambientalistas e atores engajados no assunto da fundação do PARQUE.

2.4 A realização e os projetos finais

Depois de longos embates políticos e jurídicos, a escritura do Parque Augusta foi finalmente passada para a Prefeitura de São Paulo em 6 de abril de 2019, com acompanhamento do Ministério Público do Estado de São Paulo, em cumprimento ao acordo lavrado entre o prefeito João Dória e as construtoras que haviam adquirido o terreno, no 4 de agosto de 2017, com o acompanhamento legal do Ministério Público do Estado de SP.

Em outubro de 2019 foi, então, designado um grupo técnico de profissionais pelo Ministério Público, com a finalidade de fiscalização das futuras obras do parque, sendo, essencialmente representantes técnicos das entidades envolvidas da luta pelo parque, que atuaram voluntariamente.

Após a primeira vistoria realizada e reunião técnica entre estes representantes técnicos da Sociedade Civil perante o MP, ao final de 2019, estes profissionais apontaram a necessidade de finalização dos projetos executivos e apresentação do projeto completo para a consecução da obra, em consonância com a Norma ABNT NBR 16636: 2017, pois havia somente um projeto básico derivado do Anteprojeto de SVMA- Secretariado Verde e do Meio Ambiente da cidade de São Paulo.



Os projetos, oriundos das listas de desejos e dos desenhos apresentados voluntariamente por diversos representantes técnicos da população e seus movimentos, geraram um estudo preliminar pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, mediante a escrituração da área como pública em abril de 2019.

O Grupo Técnico do Ministério Público, quando designado pelo promotor Dr. Silvio Marques, do Ministério Público do Estado de São Paulo, atuou em conjunto com outras equipes, entre 2019 e 2021, fato que possibilitou que fossem realizadas diversas vistorias conjuntas com periodicidade mensal, acompanhando as obras e fiscalizando seu ritmo executivo e fidelidade aos projetos executivos, finalmente desenvolvidos pelo *escritório Kruchin Arquitetura*, a partir do Plano Geral Coletivo traduzido pela SVMA - Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que de um primeiro estudo preliminar advindo das listas de desejos, transformado depois em Anteprojeto, passou a um Projeto Básico, finalizado em dezembro de 2019 e, chegando depois, ao Executivo apresentado às obras pelo escritório contratado.

Enquanto isso, antes das obras, tais projetos levaram longo tempo em sua elaboração e aprovação em diversos organismos, passando por diversas reuniões públicas com diversos interlocutores e entendimentos diversos de suas funções, resultando nos projetos que ora se apresentaram pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da cidade.

Figura 6: Planta do Estudo Preliminar de SVMA, 2019



Fonte: PMSP/SVMA

Pioneiramente as sugestões foram sendo incorporadas durante o processo de feitura do projeto original e as equipes da prefeitura estudaram diversos temas, inclusive os alicerces históricos dos muros que ladeiam a Rua Augusta e alguns aspectos arqueológicos da situação, inclusive com escavações que revelaram alguns elementos, depois utilizados escultoricamente no conjunto paisagístico.

Figuras 7 e 8 – alicerces do muro e elementos reaproveitados no contexto atual



Fonte: arquivos da autora / fotos da autora

O Grupo técnico do MPSP visitava constantemente as obras a partir de sua execução e apontava através de Relatórios técnicos mensais dirigidos ao promotor, os aspectos a serem melhorados e aprofundados na execução das obras e eventuais definições de projeto a serem implementadas, como no caso da arqueologia e restauro das bases dos muros. Auxiliava-se também nas decisões gerais diante de imprevistos e fiscalizava o ritmo das obras e a fidelidade aos projetos aprovados pela população atuante através dos movimentos nas reuniões anteriores. Esses documentos estão pensados ao processo do MP.

As vistorias foram realizadas em rodízio entre os designados, e em conjunto com as equipes técnicas da prefeitura, que envolviam diversos organismos, inclusive o DPH-Departamento de Patrimônio Histórico, além do próprio DEPAVE, a equipe de projetos da construtora, o escritório Kruchin, e muitas das vistorias ocorreram na presença do próprio promotor Dr. Silvio Marques, que acompanhava as obras também pessoalmente, de forma mais esporádica.

Havia muitos cuidados: o cuidado de manter a arborização existente, restaurar e valorizar os marcos históricos do terreno, monitorar a avifauna e interferências com a situação pré-existente. Seguem algumas fotos das obras do Parque Augusta, em obras, em 2020-2021, conquista mais recente dos movimentos sociais e ambientais de nossa cidade.

Figura 9: Tamanduá pintado durante a primeira ocupação dos terrenos pelo artista belga e ambientalista ROA⁴ na parede da casa remanescente do antigo Colégio *Les Oiseaux*



Fonte: arquivos da autora

⁴ *...”Nascido em 1976, em Gent, o muralista é atraído pela fauna local do lugar onde se encontra no momento e parece expressar, nas suas obras, a dificuldade desses animais nos meios urbanos, especialmente em áreas de degradação ambiental. O suporte para os seus murais são, frequentemente, paredes de edifícios abandonados e degradados; mas seus animais também encontram espaço em edifícios ainda em uso. Na capital paulista, a sua estada ocorreu antes de outubro de 2013, data das fotografias dos seus murais realizados na cidade, no site www.ekosystem.org, dedicado a street artists no mundo”...* Fonte: Site oficial do Arquivo Ibirapuera e parques urbanos. (Ibirapuera.org)



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou traçar um depoimento, para que seja guardado entre gerações, lembrando que há um arcabouço legal e instrumentais que facilitaram nossos trabalhos, aqui relatados, e que de certa forma se abriram, ao longo do tempo das lutas pelos espaços públicos, alguns espaços para novos caminhos, ainda longos, e não finalizados, para a facilitação do Direito à Paisagem, pois ainda teremos que estar atentos à conservação destes instrumentos legais, que garantem tais ações e vitórias obtidas.

5 REFERÊNCIAS

ABAP. **Carta Brasileira da Paisagem**. São Paulo: ABAP, impresso/tiragem limitada 2011. (Relatora e idealizadora dos Princípios publicados em 2010 / Saide Kahtouni).

ABAP. **Iniciativa Latino-americana da Paisagem e Carta Brasileira da Paisagem**. São Paulo: ABAP/ apoio CAU-SP, impresso/tiragem limitada, 2012.

BIDOU-ZACHARIASEN, C. **De volta à cidade – dos processos de gentrificação às políticas “de revitalização” dos centros urbanos**. São Paulo: Anna Blume, 2006.

FIGUEIREDO, J.P. de (org). **Temas do direito ambiental e urbanístico**. IN Advocacia pública e sociedade. Ano II. n. 03. (Anais do I Seminário nacional sobre Meio Ambiente e Advocacia Pública). São Paulo: Max Limonad / Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, 1998.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOBBSAWN.E. **Era dos extremos, o breve século XX (1914-1991)**. São Paulo: Ed. Cia das Letras,1997.

LEBFÉVRE, H. **O direito à cidade**. 5 Ed. São Paulo: Centauro, 2008

PMSP/ SVMA. **PARQUE AUGUSTA, Projeto básico**. São Paulo, CGPABI-DIPO,2019.